



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 1 de 33

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	5

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Francielly Maria Bersani de Castro**  
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 2 de 33

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 323, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação da servidora **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha** para exercer a função de **Gestora de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora Sra. Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC, para exercer a função de **Gestora da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a **ASSESG - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GLÓRIA DE DOURADOS**, através do **Termo de Fomento nº 014/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** São atribuições da Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;

VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 26 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 324, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** e a **ASSESG - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GLÓRIA DE DOURADOS**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

**I - ALINE DE SOUZA NEVES (MATRÍCULA 391) - Presidente;**

**II - NELSON HENRIQUE (MATRÍCULA 304) - Secretário;**

**III - VERGÍNIA CORREIA MOTA RIBEIRO (MATRÍCULA 373) - Secretário.**

**Art. 2º.** Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;

II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 3 de 33

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 26 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 325, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação do servidor Luilcio Azevedo da Silva para exercer a função de **Gestora de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Sr. Luilcio Azevedo da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão Pública, para exercer a função de **Gestor da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a **Associação Atlética Pingo de Ouro - AAPO**, através do **Termo de Fomento nº 015/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** São atribuições da Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;

VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 26 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 326, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PINGO DE OURO - AAPO**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

**I - ALINE DE SOUZA NEVES (MATRÍCULA 391) - Presidente;**

**II - NELSON HENRIQUE (MATRÍCULA 304) - Secretário;**

**III - VERGÍNIA CORREIA MOTA RIBEIRO (MATRÍCULA 373) - Secretário.**

**Art. 2º.** Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;

II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 4 de 33

controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 26 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 327, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação do servidor Luilcio Azevedo da Silva para exercer a função de Gestora de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor Sr. Luilcio Azevedo da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão Pública, para exercer a função de **Gestor da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a **Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados - ACEGD**, através do **Termo de Fomento nº 016/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** São atribuições da Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e

Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;

VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 26 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 328, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - ACEGD**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

**I - ALINE DE SOUZA NEVES (MATRÍCULA 391) - Presidente;**

**II - NELSON HENRIQUE (MATRÍCULA 304) - Secretário;**

**III - VERGÍNIA CORREIA MOTA RIBEIRO (MATRÍCULA 373) - Secretário.**

**Art. 2º.** Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;

II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 5 de 33

documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 26 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

***Dispõe sobre a Aprovação da Execução Financeira das contas do Fundo Municipal de Assistência Social/exercício 2024.***

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Glória de Dourados - MS, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 609 de 16 de Maio de 1995 e suas alterações;

**Resolve:**

Art.1º Tornar publico a Aprovação da Execução Financeira das contas do Fundo Municipal de Assistência Social /exercício 2024.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 03 de Dezembro de 2024.

Josevel Benites da Luz

Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 6 de 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

### RESOLUÇÃO ADM. Nº 002/2024 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 e 2028 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, com sede no município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2024, de 23 de dezembro de 2024, aprovou e promulgou a presente Resolução:

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** A presente Resolução Institui o Plano Plurianual para os Exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028 em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º do artigo 165, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo, para os períodos os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e em outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE

UNIDADE Orçamentária	2025	2026	2027	2028
01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA	7.396.000,00	7.765.800,00	8.154.090,00	8.561.794,50
<b>TOTAIS.....R\$=</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.765.800,00</b>	<b>8.154.090,00</b>	<b>8.561.794,50</b>

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

Função Orçamentária/ Sub -função	2025	2026	2027	2028
<b>04 Administração</b>				
122 Administração Geral	6.191.000,00	6.500.550,00	6.825.577,50	7.166.856,38
<b>17 SANEAMENTO</b>				
512 Saneamento Básico Urbano	580.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,50
<b>19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>				
572 Desenvolvimento Tecnológico	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88
<b>20 AGRICULTURA</b>				
601 Programa da Produção Vegetal	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala – CEP— 79.730 000 — Glória de Dourados-MS –  
Site: [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) E-mail: [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 7 de 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
<b>99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				
<b>TOTAIS.....R\$=</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.765.800,00</b>	<b>8.154.090,00</b>	<b>8.561.794,50</b>

### PROJETOS E ATIVIDADES – LEI 4320/1964

Código	Especificação	2025	2026	2027	2028
2001	Manutenção das Atividades do Cideco	5.415.000,00	5.685.750,00	5.970.037,50	6.268.539,38
1001	Desenvolvimento	410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,25
1003	Sist.Unif.de Atencao a Sanid.Agrodec.-SUASA	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88
1004	Georeferenciamento da Agricultura Familiar	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
9999	Reserva de Contingência	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
1005	Construção de uma Unidade de Reciclagem - UTR	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25
1006	Projeto para cascalhamento de estradavicinais do municípi	776.000,00	814.800,00	855.540,00	898.317,00
-	<b>T O T A L.....</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.765.800,00</b>	<b>8.154.090,00</b>	<b>8.561.794,50</b>

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E METAS

**Art. 2º.** Consideram-se para efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

I – FUNÇÃO – Maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.

II – SUBFUNÇÃO – Partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As sub - funções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

III – PROGRAMA – O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste plano.

IV – O instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento a uma necessidade ou demanda da Sociedade vinculada a um programa de governo.

V – O resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos no decorrer do período de planejamento, apresentado um cronograma físico.

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP- 79.730 000 - Glória de Dourados-MS -  
Site: [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) E-mail: [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 8 de 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

Art. 3º - A Exclusão ou alteração de programas constantes desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pela Diretoria Executiva, através de Revisão do Plano e aprovação pela Assembleia do Consórcio.

### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ocorrendo mudança de moeda, extinção de indicador, modificação de moeda nacional, mudança de política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência do Sistema Monetário Nacional, fica o Consórcio Público, através de Resolução AUTORIZADO a adequar as disposições desta Resolução de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atendendo para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro que seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento das unidades administrativas.

### CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes da Presente Resolução mediante autorização da Assembleia do Consórcio.

Parágrafo único. Conforme especifica o caput deste artigo, fica a Diretoria Executiva AUTORIZADO a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor, bem como outras modificações na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Resolução bem como os anexos deste plano Plurianual, serão publicados nos órgãos competentes, até 31/12/2024, e entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Glória de Dourados, MS, 23 de dezembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 9 de 33

### Plano Plurianual - Despesa Por Função - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	2025	2026	2027	2028
04	Administração	6.191.000,00	6.500.550,00	6.825.577,50	7.166.856,38
17	Saneamento	580.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,50
19	Ciências e Tecnologia	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88
20	Agricultura	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
99	Reserva de Contingência	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
	<b>TOTAL</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.765.800,00</b>	<b>8.154.090,00</b>	<b>8.561.794,50</b>

  
Oswaldo Ursolino Rocha  
CRC/MS-008020/O-2

  
Aristeu P. Nantes  
Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 10 de 33

Plano Plurianual - Despesa Por Função e Sub-Função - Lei 4320/64



Unidade: 01-Cideco - Exercício: 2025.

Código	Especificação	2025	2026	2027	2028
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>6.191.000,00</b>	<b>6.500.550,00</b>	<b>6.825.577,50</b>	<b>7.166.856,38</b>
122	Administração Geral	6.191.000,00	6.500.550,00	6.825.577,50	7.166.856,38
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	<b>580.000,00</b>	<b>609.000,00</b>	<b>639.450,00</b>	<b>671.422,50</b>
512	Saneamento Básico Urbano	580.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,50
<b>19</b>	<b>Ciências e Tecnologia</b>	<b>275.000,00</b>	<b>288.750,00</b>	<b>303.187,50</b>	<b>318.346,88</b>
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>100.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>115.762,50</b>
608	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>	<b>262.500,00</b>	<b>275.625,00</b>	<b>289.406,25</b>
999	Reserva de Contingência	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
-	<b>TOTAL</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.765.800,00</b>	<b>8.154.090,00</b>	<b>8.561.794,50</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

ORC/MS-008020/O-2

Aristen P. Nantes

Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

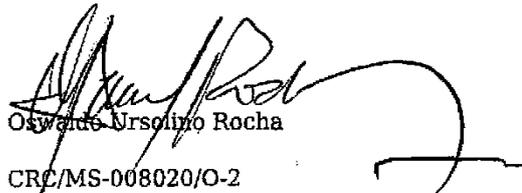
Página 11 de 33

### Plano Plurianual - Despesa Por Órgão - Lei 4320/64



Unidade: 01-Cideco - Exercício: 2025.

Código	Especificação	2025	2026	2027	2028
01	Cideco	7.396.000,00	7.765.800,00	8.154.090,00	8.561.794,50
	TOTAL	7.396.000,00	7.765.800,00	8.154.090,00	8.561.794,50

  
Osvaldo Ursolino Rocha  
CRC/MS-008020/O-2

  
Aristeu P. Nantes  
Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 12 de 33

### Plano Plurianual - Projetos e Atividades - Lei 4320/64



Unidade: 01-Cideco - Exercício: 2025.

Código	Especificação	2025	2026	2027	2028
2001	Manutenção das Atividades do Cideco	5.415.000,00	5.685.750,00	5.970.037,50	6.268.539,38
1001	Desenvolvimento	410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,25
1003	Sist. Unif. de Atencao a Sanid. Agrodec. -SUASA	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88
1004	Georeferenciamento da Agricultura Familiar	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
9999	Reserva de Contingência	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
1005	Construção de uma Unidade de Reciclagem-UTR	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25
1006	Projeto para cascalhamento de estradas vicinais do município	776.000,00	814.800,00	855.540,00	898.317,00
-	TOTAL	7.396.000,00	7.765.800,00	8.154.090,00	8.561.794,50

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu F. Nantes

Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 13 de 33

### Plano Plurianual - Despesa Por Sub-Função - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	2025	2026	2027	2028
122	Administração Geral	6.191.000,00	6.500.550,00	6.825.577,50	7.166.856,38
512	Saneamento Básico Urbano	580.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,50
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88
608	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
999	Reserva de Contingência	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
	TOTAL	7.396.000,00	7.765.800,00	8.154.090,00	8.561.794,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

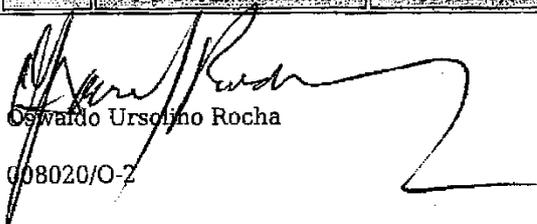
Página 14 de 33

### Plano Plurianual - Despesa Por Unidade - Lei 4320/64

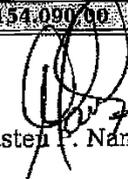


Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	2025	2026	2027	2028
01	Cideco	7.396.000,00	7.765.800,00	8.154.090,00	8.561.794,50
	TOTAL	7.396.000,00	7.765.800,00	8.154.090,00	8.561.794,50

  
Oswaldo Ursolino Rocha

008020/O-2

  
Aristen P. Nantes

Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 15 de 33

### Plano Plurianual - Despesa por Programa Detalhado - Lei 4320/64



Unidade: 01-Cideco - Exercício: 2025.

<b>0001-Programa de desenvolvimento da Gestão</b>				
<b>Objetivo:</b> Promover a operacionalização das atividades do consorcio.	<b>Metas:</b> Manutenção das Atividades do Cideco			
Projetos Atividades/Metas	Orçada: 2025	2026	2027	2028
2001-Manutenção das Atividades do Cideco	5.415.000,00	5.685.750,00	5.970.037,50	6.268.539,38
1006-Projeto para cascalhamento de estradas vicinais do município	776.000,00	814.800,00	855.540,00	898.317,00
<b>Soma.....</b>	<b>6.191.000,00</b>	<b>6.500.550,00</b>	<b>6.825.577,50</b>	<b>7.166.856,38</b>
<b>0002-Saneamento Básico Urbano</b>				
<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o aterro sanitario	<b>Metas:</b> Desenvolvimento			
Projetos Atividades/Metas	Orçada: 2025	2026	2027	2028
1001-Desenvolvimento	410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,25
1005-Construção de uma Unidade de Reciclagem-UTR	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25
<b>Soma.....</b>	<b>6.771.000,00</b>	<b>7.109.550,00</b>	<b>7.465.027,50</b>	<b>7.838.278,88</b>
<b>0003-Programa de Georeferenciamento</b>				
<b>Objetivo:</b> Incentivar a agricultura familiar	<b>Metas:</b> Sist.Unif.de Atencao a Sanid.Agrodec.-SUASA			
Projetos Atividades/Metas	Orçada: 2025	2026	2027	2028
1003-Sist.Unif.de Atencao a Sanid.Agrodec.-SUASA	275.000,00	288.750,00	303.187,50	318.346,88
<b>Soma.....</b>	<b>7.046.000,00</b>	<b>7.398.300,00</b>	<b>7.768.215,00</b>	<b>8.156.625,75</b>
<b>0004-Programa de Produção e Desenvolvimento Local</b>				
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento da produção local	<b>Metas:</b> Georeferenciamento da Agricultura Familiar			
Projetos Atividades/Metas	Orçada: 2025	2026	2027	2028
1004-Georeferenciamento da Agricultura Familiar	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
<b>Soma.....</b>	<b>7.146.000,00</b>	<b>7.503.300,00</b>	<b>7.878.465,00</b>	<b>8.272.388,25</b>
<b>9999-Reserva de Contingencia</b>				
<b>Objetivo:</b> Garantir e reforçar os creditos orçamentarios do Consorcio.	<b>Metas:</b> Reserva de Contingência			
Projetos Atividades/Metas	Orçada: 2025	2026	2027	2028
9999-Reserva de Contingência	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
<b>Soma.....</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.765.800,00</b>	<b>8.154.090,00</b>	<b>8.561.794,50</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 16 de 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

### RESOLUÇÃO ADM Nº 003/2024 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, para o Exercício 2.025 e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, com sede no município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO Nº 002/2024, de 23 de dezembro de 2024, aprovou e promulgou a presente Resolução:

**Art. 1º** Esta Resolução estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, para o Exercício Fiscal 2025, no valor consolidado de **R\$ 7.396.000,00 (Sete milhões e trezentos e noventa e seis mil reais)**.

**Art. 2º** A receita orçamentária decorrerá da arrecadação feita por contratos, de Rateios e de Programa, transferências intergovernamentais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e segmentada por fonte de recursos, discriminados no Anexo I desta Resolução, obedecendo a Instrução Normativa nº 36 de 06 de junho de 2012, do Tribunal de contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS e demais alterações posteriores.

Parágrafo único – Se houverem alterações nas fontes de recursos, estabelecida em IN/TC/MS, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 3º** O Orçamento para o Exercício 2024, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Consórcio, a qualquer título, na unidade orçamentária.

**Art. 4º** A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes nos demonstrativos que integram esta Resolução:

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP-- 79.730 000 — Glória de Dourados-MS -  
Site: [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) E-mail: [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 17 de 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (RS)
Despesas correntes	6.276.000,00
Despesas de Capital	870.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
<b>Total</b>	<b>7.396.000,00</b>

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (RS)
Receitas correntes	4.488.265,00
Despesas de Capital	2.907.735,00
<b>Total</b>	<b>7.396.000,00</b>

Código	Especificação	Valor Orçado
30000000	Despesas Correntes	6.276.000,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	301.000,00
31900000	Aplicações Diretas	301.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
31900700	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
31901300	Obrigações Patronais	50.000,00
	Outras Despesas Correntes	5.975.000,00
33900000	Aplicações Diretas	6.050.000,00
33903000	Material de Consumo	45.000,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	350.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros e PF	90.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros e PJ	5.456.000,00
33901400	Diárias Civil	10.000,00

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP - 79.730 000 - Glória de Dourados - MS -

Site: [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br)

E-mail: [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 18 de 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

40000000	Despesas de Capital	870.000,00
44000000	Investimentos	870.000,00
44900000	Aplicacao Diretas	870.000,00
44905100	Obras e Instalacoes	300.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00
33909300	Indenizações e Restituições	2.000,00
44909300	Indenizações e Restituições	100.000,00
90000000	Reserva de Contingência	250.000,00
99000000	Reserva de Contingência	250.000,00
99900000	Reserva de Contingência	250.000,00
99990000	Reserva de Contingência	250.000,00
<b>Total</b>		<b>7.396.000,00</b>

Art. 5º A Diretoria Executiva do CIDECO, respeitadas as previsões constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor correspondente a 80% sobre o total da despesa fixada no Orçamento definido nesta Resolução.

Parágrafo Único – Havendo excesso arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica a Diretoria Executiva do CIDECO autorizada a suplementar o orçamento até o limite registrado em qualquer programa, projeto ou atividade, independentemente da tendência de arrecadação total do orçamento.

Art. 6º Dentro do limite previsto, na forma do Art. 3º desta Resolução, a Diretoria Executiva do CIDECO fica autorizada abertura de créditos suplementares para a criação de novas rubricas e elementos de despesa que, na execução orçamentária, se fizerem necessários ou apresentarem insuficiência de dotação, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º A Diretoria Executiva do CIDECO fica autorizada a tomar todas as medidas necessárias aos ajustes de dispêndios ao limite do efetivo comportamento da receita.

Art. 8º Mediante a aprovação da presente Resolução Orçamentária, a Diretoria Executiva do CIDECO tem até o final deste exercício para publicação desta Resolução, Orçamento e PPA no órgão de imprensa Oficial do Consórcio, ou outra se julgar necessário. A referida Resolução, será enviada para a Diretoria Executiva até 01/01/2025 cópia

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP - 79.730 000 - Glória de Dourados-MS -  
Site: [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) E-mail: [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 19 de 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

completa desta Resolução Orçamentária com Detalhamento das Receitas e Despesas, para ser implantada no sistema de Contabilidade do Consórcio.

**Art. 9º** Esta Resolução Orçamentária entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, mediante sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados, MS, 23 de dezembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP— 79.730 000 — Glória de Dourados-MS -

Site: [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br)

E-mail: [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 20 de 33

Orçamento - Anexo 1 - Receita/Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Receita			Despesa		
<b>Receita Correntes</b>		<b>4.488.265,00</b>	<b>Despesa Correntes</b>		<b>6.276.000,00</b>
Receita de Contribuições	0,00		Pessoal e encargos Sociais	301.000,00	
Receita Patrimoniais	400.000,00		Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Transferências Correntes	3.520.000,00		Outras Despesas Correntes	5.975.000,00	
Outras Receitas Correntes	568.265,00				
<b>Subtotal.....</b>		<b>4.488.265,00</b>	<b>Subtotal.....</b>		<b>6.276.000,00</b>
<b>Déficit.....</b>		<b>1.787.735,00</b>	<b>Superávit.....</b>		<b>0,00</b>
<b>Total.....</b>		<b>6.276.000,00</b>	<b>Total.....</b>		<b>6.276.000,00</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>2.907.735,00</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>870.000,00</b>	
Transferências de Capital	2.907.735,00		Investimentos	870.000,00	
<b>Subtotal.....</b>	<b>2.907.735,00</b>		<b>Subtotal.....</b>	<b>870.000,00</b>	
<b>Déficit.....</b>	<b>0,00</b>		<b>Superávit.....</b>	<b>2.037.735,00</b>	
<b>Total.....</b>		<b>2.907.735,00</b>	<b>Total.....</b>		<b>2.907.735,00</b>
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>250.000,00</b>

### Resumo

Receita Correntes	<b>4.488.265,00</b>	Despesa Correntes	<b>6.276.000,00</b>
Receita de Capital	2.907.735,00	Despesa de Capital	870.000,00
		Reserva de Contingência	250.000,00
<b>Total.....</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>Total.....</b>	<b>7.396.000,00</b>
<b>Déficit.....</b>	<b>0,00</b>	<b>Superávit.....</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral.....</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>Total Geral.....</b>	<b>7.396.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 21 de 33

### Orçamento - Natureza da Despesa - Anexo 2



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
<b>30000000</b>	<b>Despesas Correntes</b>			<b>6.276.000,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>			<b>301.000,00</b>
<b>31900000</b>	<b>Aplicações Diretas</b>		<b>301.000,00</b>	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00		
31900700	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00		
31901300	Obrigações Patronais	50.000,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>			<b>5.975.000,00</b>
<b>33900000</b>	<b>Aplicações Diretas</b>		<b>6.050.000,00</b>	
33903000	Material de Consumo	45.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
33903500	Serviços de Consultoria	350.000,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros e PF	90.000,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros e PJ	5.456.000,00		
33901400	Diárias Civil	10.000,00		
<b>40000000</b>	<b>Despesas de Capital</b>			<b>870.000,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>870.000,00</b>
<b>44900000</b>	<b>Aplicação Diretas</b>		<b>870.000,00</b>	
44905100	Obras e Instalações	300.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00		
33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00		
33909300	Indenizações e Restituições	2.000,00		
44909300	Indenizações e Restituições	100.000,00		
<b>90000000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>250.000,00</b>
<b>99000000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>250.000,00</b>
<b>99900000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>250.000,00</b>	
<b>99990000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>250.000,00</b>
99999999	Reserva de Contingência	250.000,00		
<b>TOTAL.....</b>		<b>7.396.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 22 de 33

### Orçamento - Anexo 2 - Receita



Unidade: 01-Cideco - Exercício: 2025.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10000000000000	Receitas Corretes			4.488.265,00
13000000000000	Receita Patrimonial			400.000,00
13200000000000	Valores Mobiliários		400.000,00	
13210000000000	Juros e Correções Monetárias		400.000,00	
13210010000000	Remuneração de Depósitos Bancários		200.000,00	
13210011000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00		
13210020000000	Remuneração de Depósitos Especiais		200.000,00	
13210021000000	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	200.000,00		
17000000000000	Transferências Correntes			3.520.000,00
17290000000000	Outras Transferências de Estados e DF		500.000,00	
17295000000000	Transferências de Estados a Consórcio Públicos		500.000,00	
17295001000000	Transferências de Estados a Consórcio Públicos-Principal	500.000,00		
17300000000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		3.020.000,00	
17390000000000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios		3.020.000,00	
17390200000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		3.020.000,00	
17390210000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		2.745.000,00	
17390211000000	Município de Deodópolis	825.000,00		
17390212000000	Município de Glória de Dourados	280.000,00		
17390213000000	Município de Jateí	151.000,00		
17390215000000	Município de Vicentina	368.000,00		
17390216000000	Município de Fátima do Sul	1.121.000,00		
17390220000000	Transferências de Rateio		275.000,00	
17390221000000	Município de Fátima do Sul	55.000,00		
17390222000000	Município de Jateí	55.000,00		
17390224000000	Município de Deodópolis	55.000,00		
17390225000000	Município de Glória de Dourados	55.000,00		
17390227000000	Município de Vicentina	55.000,00		
19000000000000	Outras Receitas Correntes			568.265,00
19200000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		568.265,00	
19220000000000	Restituições		568.265,00	
19229900000000	Outras Restituições		568.265,00	
19229901000000	Outras Restituições - Principal	568.265,00		
20000000000000	Receita de Capital			2.907.735,00
24000000000000	Transferências de Capital			2.907.735,00
24190000000000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.742.700,00	
24190100000000	Transferências da União a Consórcios Públicos		1.742.700,00	
24190110000000	Transferências da União a Consórcios Públicos		1.742.700,00	
24190111000000	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.742.700,00		
24200000000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		1.165.035,00	
24290000000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		1.165.035,00	
24290100000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		1.165.035,00	
24290110000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		1.165.035,00	
24290111000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	1.165.035,00		
<b>TOTAL</b>		<b>7.396.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

Aristeu P. Nantes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

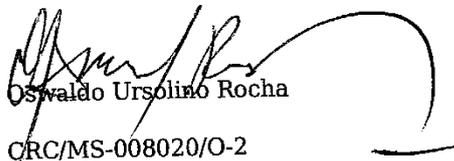
Página 23 de 33

### Orçamento - Anexo - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	Valor Orçado
<b>30000000</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.276.000,00</b>
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>301.000,00</b>
<b>31900000</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>301.000,00</b>
31900400	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
31900700	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
31901300	Obrigações Patronais	50.000,00
<b>33000000</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.975.000,00</b>
<b>33900000</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>6.050.000,00</b>
33903000	Material de Consumo	45.000,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	350.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros e PF	90.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros e PJ	5.456.000,00
33901400	Diárias Civil	10.000,00
<b>40000000</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>870.000,00</b>
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>	<b>870.000,00</b>
<b>44900000</b>	<b>Aplicação Diretas</b>	<b>870.000,00</b>
44905100	Obras e Instalações	300.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00
33909300	Indenizações e Restituições	2.000,00
44909300	Indenizações e Restituições	100.000,00
<b>98000000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>
<b>99000000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>
<b>99900000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>
<b>99990000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>
99999999	Reserva de Contingência	250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.396.000,00</b>

  
Oswaldo Ursolino Rocha  
CRC/MS-008020/O-2

  
Aristeu P. Nantes  
Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 24 de 33

### Orçamento - Anexo 6 - Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
<b>04</b>	<b>Administração</b>		<b>6.191.000,00</b>	<b>6.191.000,00</b>
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>		<b>6.191.000,00</b>	<b>6.191.000,00</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>Programa de desenvolvimento da Gestão</b>		<b>6.191.000,00</b>	<b>6.191.000,00</b>
04.122.0001.1006	Projeto para cascalhamento de estradas vicinais do município	776.000,00		776.000,00
04.122.0001.2001	Manutenção das Atividades do Cideco		5.415.000,00	5.415.000,00
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>		<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>		<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>
<b>17.512.0002</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>	<b>580.000,00</b>		<b>580.000,00</b>
17.512.0002.1001	Desenvolvimento	410.000,00		410.000,00
17.512.0002.1005	Construção de uma Unidade de Reciclagem-UTR	170.000,00		170.000,00
<b>19</b>	<b>Ciências e Tecnologia</b>		<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>
<b>19.572</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia</b>		<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>
<b>19.572.0003</b>	<b>Programa de Georeferenciamento</b>	<b>275.000,00</b>		<b>275.000,00</b>
19.572.0003.1003	Sist.Unif.de Atencao a Sanid.Agrodec.-SUASA	275.000,00		275.000,00
<b>20.608</b>	<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>20.608.0004</b>	<b>Programa de Produção e Desenvolvimento Local</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
20.608.0004.1004	Georeferenciamento da Agricultura Familiar	100.000,00		100.000,00
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>99.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>99.999.9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		250.000,00	250.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>1.731.000,00</b>	<b>5.665.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>

  
Oswaldo Ursolino Rocha  
CRC/MS-008020/O-2

  
Aristeu P. Nantes  
Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 25 de 33

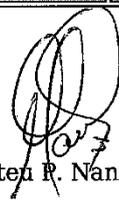
### Orçamento - Anexo 7 - Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
<b>04</b>	<b>Administração</b>			<b>6.191.000,00</b>
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>			<b>6.191.000,00</b>
<b>04.122.0001</b>	<b>Programa de desenvolvimento da Gestão</b>			<b>6.191.000,00</b>
04.122.0001.1006	Projeto para cascalhamento de estradas vicinais do município	776.000,00		776.000,00
04.122.0001.2001	Manutenção das Atividades do Cideco		5.415.000,00	5.415.000,00
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>			<b>580.000,00</b>
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>			<b>580.000,00</b>
<b>17.512.0002</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>			<b>580.000,00</b>
17.512.0002.1001	Desenvolvimento	410.000,00		410.000,00
17.512.0002.1005	Construção de uma Unidade de Reciclagem-UTR	170.000,00		170.000,00
<b>19</b>	<b>Ciências e Tecnologia</b>			<b>275.000,00</b>
<b>19.572</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia</b>			<b>275.000,00</b>
<b>19.572.0003</b>	<b>Programa de Georeferenciamento</b>			<b>275.000,00</b>
19.572.0003.1003	Sist.Unif.de Atencao a Sanid.Agrodec.-SUASA	275.000,00		275.000,00
<b>20.608</b>	<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>			<b>100.000,00</b>
<b>20.608.0004</b>	<b>Programa de Produção e Desenvolvimento Local</b>			<b>100.000,00</b>
20.608.0004.1004	Georeferenciamento da Agricultura Familiar	100.000,00		100.000,00
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>250.000,00</b>
<b>99.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>250.000,00</b>
<b>99.999.9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>250.000,00</b>
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		250.000,00	250.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>1.731.000,00</b>	<b>5.665.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>

  
Oswaldo Ursolino Rocha  
CFC/MS-008020/O-2

  
Aristen P. Nantes  
Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 26 de 33

### Orçamento - Anexo 8 - Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>6.191.000,00</b>		<b>6.191.000,00</b>
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>6.191.000,00</b>		<b>6.191.000,00</b>
04.122.0001	Programa de desenvolvimento da Gestão	6.191.000,00		6.191.000,00
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	<b>580.000,00</b>		<b>580.000,00</b>
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>	<b>580.000,00</b>		<b>580.000,00</b>
17.512.0002	Saneamento Básico Urbano		580.000,00	580.000,00
<b>19</b>	<b>Ciências e Tecnologia</b>	<b>275.000,00</b>		<b>275.000,00</b>
<b>19.572</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia</b>	<b>275.000,00</b>		<b>275.000,00</b>
19.572.0003	Programa de Georeferenciamento		275.000,00	275.000,00
<b>20.608</b>	<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
20.608.0004	Programa de Produção e Desenvolvimento Local		100.000,00	100.000,00
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>		<b>250.000,00</b>
<b>99.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>		<b>250.000,00</b>
99.999.9999	Reserva de Contingência	250.000,00		250.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>6.441.000,00</b>	<b>955.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>

  
Oswaldo Ursolino Rocha  
CFC/MS-008020/O-2

  
Aristeu R. Nantes  
Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

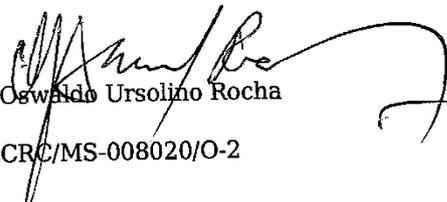
Página 27 de 33

### Orçamento - Anexo 9 - Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Especificação	Valor Orçado
04	Administração	6.191.000,00
17	Saneamento	580.000,00
19	Ciências e Tecnologia	275.000,00
20	Agricultura	100.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>7.396.000,00</b>

  
Oswaldo Ursolino Rocha  
CRC/MS-008020/O-2

  
Aristeu R. Nantes  
Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 28 de 33

### Orçamento - Detalhamento da Receita - Anexo 10 - Lei 4320/64



Unidade: 01-Cideco - Exercício: 2025.

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10000000000000	Receitas Correntes				4.488.265,00
13000000000000	Receita Patrimonial			400.000,00	
13200000000000	Valores Mobiliários			400.000,00	
13210000000000	Juros e Correções Monetárias			400.000,00	
13210010000000	Remuneração de Depósitos Bancários			200.000,00	
13210011000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18800000	200.000,00		
13210020000000	Remuneração de Depósitos Especiais			200.000,00	
13210021000000	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	18800000	200.000,00		
17000000000000	Transferências Correntes			3.520.000,00	
17290000000000	Outras Transferências de Estados e DF			500.000,00	
17295000000000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos			500.000,00	
17295001000000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	18800000	500.000,00		
17300000000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			3.020.000,00	
17390000000000	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios			3.020.000,00	
17390200000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			3.020.000,00	
17390210000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			2.745.000,00	
17390211000000	Município de Deodápolis	18800000	825.000,00		
17390212000000	Município de Glória de Dourados	18800000	280.000,00		
17390213000000	Município de Jateá	18800000	151.000,00		
17390215000000	Município de Vicentina	18800000	368.000,00		
17390216000000	Município de Fátima do Sul	18800000	1.121.000,00		
17390220000000	Transferências de Rateio			275.000,00	
17390221000000	Município de Fátima do Sul	18800000	55.000,00		
17390222000000	Município de Jateá	18800000	55.000,00		
17390224000000	Município de Deodápolis	18800000	55.000,00		
17390225000000	Município de Glória de Dourados	18800000	55.000,00		
17390227000000	Município de Vicentina	18800000	55.000,00		
19000000000000	Outras Receitas Correntes			568.265,00	
19200000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			568.265,00	
19220000000000	Restituições			568.265,00	
19229900000000	Outras Restituições			568.265,00	
19229901000000	Outras Restituições - Principal	18800000	568.265,00		
20000000000000	Receita de Capital				2.907.735,00
24000000000000	Transferências de Capital			2.907.735,00	
24190000000000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.742.700,00	
24190100000000	Transferências da União a Consórcios Públicos			1.742.700,00	
24190110000000	Transferências da União a Consórcios Públicos			1.742.700,00	
24190111000000	Transferências da União a Consórcios Públicos	17000000	1.742.700,00		
24200000000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos			1.165.035,00	
24290000000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos			1.165.035,00	
24290100000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos			1.165.035,00	
24290110000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos			1.165.035,00	
24290111000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	17010000	1.165.035,00		
	<b>TOTAL</b>			<b>7.396.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

Aristeu F. Nantes

18/12/2024

1/2

Sistcon



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 29 de 33

### Orçamento - Detalhamento da Despesa - Anexo 11 - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

Código	Título	F.R	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
01	CONS. INTERMUNICIPAL DE DESENV.DA COLONIA-CIDECO				7.396.000,00
01.04	Administração				6.191.000,00
01.04.122	Administração Geral				6.191.000,00
01.04.122.0001	Programa de desenvolvimento da Gestão				6.191.000,00
01.04.122.0001.1006	Projeto para cascalhamento de estradas vicinais do município				776.000,00
30000000	Despesas Correntes			576.000,00	
33000000	Outras Despesas Correntes			576.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas			576.000,00	
33903900	Outros Servicos de Terceiros e PJ	17010000	576.000,00		
40000000	Despesas de Capital			200.000,00	
44000000	Investimentos			200.000,00	
44900000	Aplicacao Diretas			200.000,00	
44905100	Obras e Instalacoes	17010000	100.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	17010000	100.000,00		
01.04.122.0001.2001	Manutenção das Atividades do Cideco				5.415.000,00
30000000	Despesas Correntes			5.345.000,00	
31000000	Pessoal e Encargos Sociais			201.000,00	
31900000	Aplicações Diretas			201.000,00	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	18800000	50.000,00		
31900700	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	18800000	1.000,00		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18800000	100.000,00		
31901300	Obrigações Patronais	18800000	50.000,00		
33000000	Outras Despesas Correntes			5.144.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas			5.144.000,00	
33901400	Diarias Civil	18800000	10.000,00		
33903000	Material de Consumo	18800000	20.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomocao	18800000	20.000,00		
33903500	Servicos de Consultoria	18800000	200.000,00		
33903600	Outros Servicos de Terceiros e PF	18800000	90.000,00		
33903900	Outros Servicos de Terceiros e PJ	18800000	4.800.000,00		
33909100	Sentenças Judiciais	18800000	2.000,00		
33909300	Indenizações e Restituições	18800000	2.000,00		
40000000	Despesas de Capital			70.000,00	
44000000	Investimentos			70.000,00	
44900000	Aplicacao Diretas			70.000,00	

18/10/2024

1/3

Sistcon



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 30 de 33

### Orçamento - Detalhamento da Despesa - Anexo 11 - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

44905200	Equipamentos e Material Permanente	18800000	70.000,00		
<b>01.17</b>	<b>Saneamento</b>				<b>580.000,00</b>
<b>01.17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>				<b>580.000,00</b>
<b>01.17.512.0002</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>				<b>580.000,00</b>
<b>01.17.512.0002.1001</b>	<b>Desenvolvimento</b>				<b>410.000,00</b>
<b>30000000</b>	<b>Despesas Correntes</b>			<b>110.000,00</b>	
<b>33000000</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>			<b>110.000,00</b>	
<b>33900000</b>	<b>Aplicacoes Diretas</b>			<b>110.000,00</b>	
33903500	Servicos de Consultoria	18800000	100.000,00		
33903900	Outros Servicos de Terceiros e PJ	18800000	10.000,00		
<b>40000000</b>	<b>Despesas de Capital</b>			<b>300.000,00</b>	
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>300.000,00</b>	
<b>44900000</b>	<b>Aplicacao Diretas</b>			<b>300.000,00</b>	
44905100	Obras e Instalacoes	18800000	100.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	18800000	100.000,00		
44909300	Indenizações e Restituições	18800000	100.000,00		
<b>01.17.512.0002.1005</b>	<b>Construção de uma Unidade de Reciclagem-UTR</b>				<b>170.000,00</b>
<b>30000000</b>	<b>Despesas Correntes</b>			<b>20.000,00</b>	
<b>33000000</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>			<b>20.000,00</b>	
<b>33900000</b>	<b>Aplicacoes Diretas</b>			<b>20.000,00</b>	
33903900	Outros Servicos de Terceiros e PJ	18800000	20.000,00		
<b>40000000</b>	<b>Despesas de Capital</b>			<b>150.000,00</b>	
<b>44000000</b>	<b>Investimentos</b>			<b>150.000,00</b>	
<b>44900000</b>	<b>Aplicacao Diretas</b>			<b>150.000,00</b>	
44905100	Obras e Instalacoes	18800000	100.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	18800000	50.000,00		
<b>01.19</b>	<b>Ciencias e Tecnologia</b>				<b>275.000,00</b>
<b>01.19.572</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia</b>				<b>275.000,00</b>
<b>01.19.572.0003</b>	<b>Programa de Georeferenciamento</b>				<b>275.000,00</b>
<b>01.19.572.0003.1003</b>	<b>Sist.Unif.de Atencao a Sanid.Agrodec.-SUASA</b>				<b>275.000,00</b>
<b>30000000</b>	<b>Despesas Correntes</b>			<b>175.000,00</b>	
<b>31000000</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>			<b>100.000,00</b>	
<b>31900000</b>	<b>Aplicacoes Diretas</b>			<b>100.000,00</b>	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	18800000	100.000,00		
<b>33000000</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>			<b>75.000,00</b>	
<b>33900000</b>	<b>Aplicacoes Diretas</b>			<b>75.000,00</b>	
<b>33900000</b>	<b>Aplicacoes Diretas</b>			<b>75.000,00</b>	
33903000	Material de Consumo	18800000	25.000,00		
33903900	Outros Servicos de Terceiros e PJ	18800000	50.000,00		
<b>40000000</b>	<b>Despesas de Capital</b>			<b>100.000,00</b>	

18/10/2024

2/3

Sistcon



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 31 de 33

### Orçamento - Detalhamento da Despesa - Anexo 11 - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

44000000	Investimentos			100.000,00	
44900000	Aplicacao Diretas			100.000,00	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	18800000	100.000,00		
01.20	Agricultura				100.000,00
01.20.608	Promoção da Produção Agropecuária				100.000,00
01.20.608.0004	Programa de Produção e Desenvolvimento Local				100.000,00
01.20.608.0004.1004	Georeferenciamento da Agricultura Familiar				100.000,00
30000000	Despesas Correntes			50.000,00	
33000000	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas			50.000,00	
33903500	Servicos de Consultoria	18800000	50.000,00		
40000000	Despesas de Capital			50.000,00	
44000000	Investimentos			50.000,00	
44900000	Aplicacao Diretas			50.000,00	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	18800000	50.000,00		
01.99	Reserva de Contingência				250.000,00
01.99.999	Reserva de Contingência				250.000,00
01.99.999.9999	Reserva de Contingência				250.000,00
01.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência				250.000,00
90000000	Reserva de Contingência			250.000,00	
99000000	Reserva de Contingência			250.000,00	
99900000	Reserva de Contingência			250.000,00	
99990000	Reserva de Contingência			250.000,00	
99999999	Reserva de Contingência	18800000	250.000,00		
		<b>Total.....</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>	<b>7.396.000,00</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

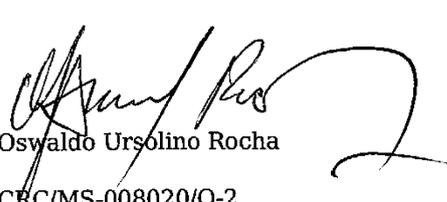
Página 32 de 33

### Orçamento - Evolução da Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

<b>Despesa Correntes</b>	<b>3.597.734,35</b>	<b>1.070.649,37</b>	<b>2.471.801,93</b>	<b>6.276.000,00</b>
Pessoal e Encargos Pessoais	75.619,24	97.298,09	86.571,66	301.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.522.115,11	973.351,28	2.385.230,27	5.975.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>85.275,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>870.000,00</b>
Investimentos	85.275,46	0,00	0,00	870.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contigência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>3.683.009,81</b>	<b>1.070.649,37</b>	<b>2.471.825,93</b>	<b>7.396.000,00</b>

  
Oswaldo Ursolino Rocha  
CRC/MS-008020/O-2

  
Aristeu P. Nantes  
Ordenador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2005

Página 33 de 33

### Orçamento - Evolução da Receita - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2025.

<b>Receita Correntes</b>	<b>2.763.971,32</b>	<b>2.533.665,26</b>	<b>2.111.016,60</b>	<b>4.488.265,00</b>
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimoniais	2.900,32	3.753,38	8.259,13	400.000,00
Receita Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	2.759.717,66	2.529.911,88	2.102.757,47	3.488.265,00
Outras Receitas Correntes	1.353,34	0,00	0,00	600.000,00
<b>Receita de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.907.735,00</b>
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	2.907.735,00
<b>Total.....</b>	<b>2.763.971,32</b>	<b>2.533.665,26</b>	<b>2.111.040,60</b>	<b>7.396.000,00</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu F. Nantes

Ordenador(a)